



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Sexta-feira • 14 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3167

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Edital de Notificação Nº 001/2022** – Notificar, os confrontantes e os terceiros eventualmente interessados, que o imóvel localizado na Rua Colina do Transval, nº 121 – Bairro Érico Sabino, Ituberá – BA, com área de 840,94m², encontra-se em processo de Regularização Fundiária Urbana-REURB.
- **Edital de Notificação Nº 002/2022** – Notificar, os confrontantes e os terceiros eventualmente interessados, que o imóvel localizado na Rua Pio Bayardi, nº 89 – Bairro Odebrecht, Ituberá – BA, com área de 227,96m², encontra-se em processo de Regularização Fundiária Urbana-REURB.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edital



CIDADE DE
ITUBERÁ
CACHOEIRAS RELUZENTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE ITUBERÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sua sede administrativa na Rua Cel. Barachísio Lisboa, nº 02 – Centro, inscrito no CNPJ nº 14.15.333/0001-28, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte, Trânsito, Urbanismo, Estradas e Rodagens, o Sr. **MANOEL LUIZ COSTA RODRIGUES**, vem através deste edital, **NOTIFICAR**, os confrontantes e os terceiros eventualmente interessados, que o imóvel localizado na **Rua Colina do Transval, nº 121 – Bairro Érico Sabino**, Ituberá-BA, com área de **840,94 m²**, encontra-se em processo de **Regularização Fundiária Urbana-REURB**, na modalidade específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e seu Decreto Regulamentador nº 9.310/2018. O imóvel possui a seguinte descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8481456.812m. e E 484654.610 m., situado no limite com Rua Colina do Transval - nº 101, de Inscrição Imobiliária nº 01.03.012.0160.000, sobre posse de José Ângelo Rodrigues Cairo, com o CPF nº 378.830.705-68, deste, segue com azimute de 192°23'16.67" e distância de 24.220 m., confrontando neste trecho com Rua Floresta - Município de Ituberá de CNPJ:14.195.333/0001-28 - , até o vértice M-02, de coordenadas N 8481433.164 m. e E 484649.431 m.; deste, segue com azimute de 246°46'28.18" e distância de 35.999 m., confrontando neste trecho com Rua Colina do Transval, nº 155, de Inscrição Imobiliária nº 01.03.012.0120.000, sobre posse de André Machado Viana, com o CPF nº 133.427.975-68 , até o vértice M-03, de coordenadas N 8481418.953 m. e E 484616.368 m.; deste, segue com azimute de 341°48'51.49" e distância de 20.190 m., confrontando neste trecho com Rua Colina do Transval - Município de Ituberá de CNPJ:14.195.333/0001-28 - , até o vértice M-04, de coordenadas N 8481438.124 m. e E 484610.055 m.; deste, segue com azimute de 67°16'27.69" e distância de 48.331 m., confrontando neste trecho com Rua Colina do Transval - nº 101, de Inscrição Imobiliária nº 01.03.012.0160.000, sobre posse de José Ângelo Rodrigues Cairo, com o CPF nº 378.830.705-68, até o vértice M-01, de coordenadas N 8481456.812 m. e E 484654.610 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes são elipsóidicos e todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 1º. Descrição sucinta da área: Rua Colina do Transval, nº 121 – Bairro Érico Sabino, Ituberá-BA, devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº 01.03.012.00140.001 e Matrícula no CRI nº 3.444.

Artigo 2º. Adverte-se aos **confinantes internos e externos** notificados por este edital, que a ausência de manifestação dos mesmos será tida como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos, conforme artigo 31 § 6º da Lei Federal nº 13.465/17.

Artigo 3º. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **(30) trinta dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, por meio eletrônico no **DOM** (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, endereçada na Av. Hildebrando de Araújo

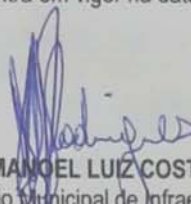
Digitalizado com CamScanner



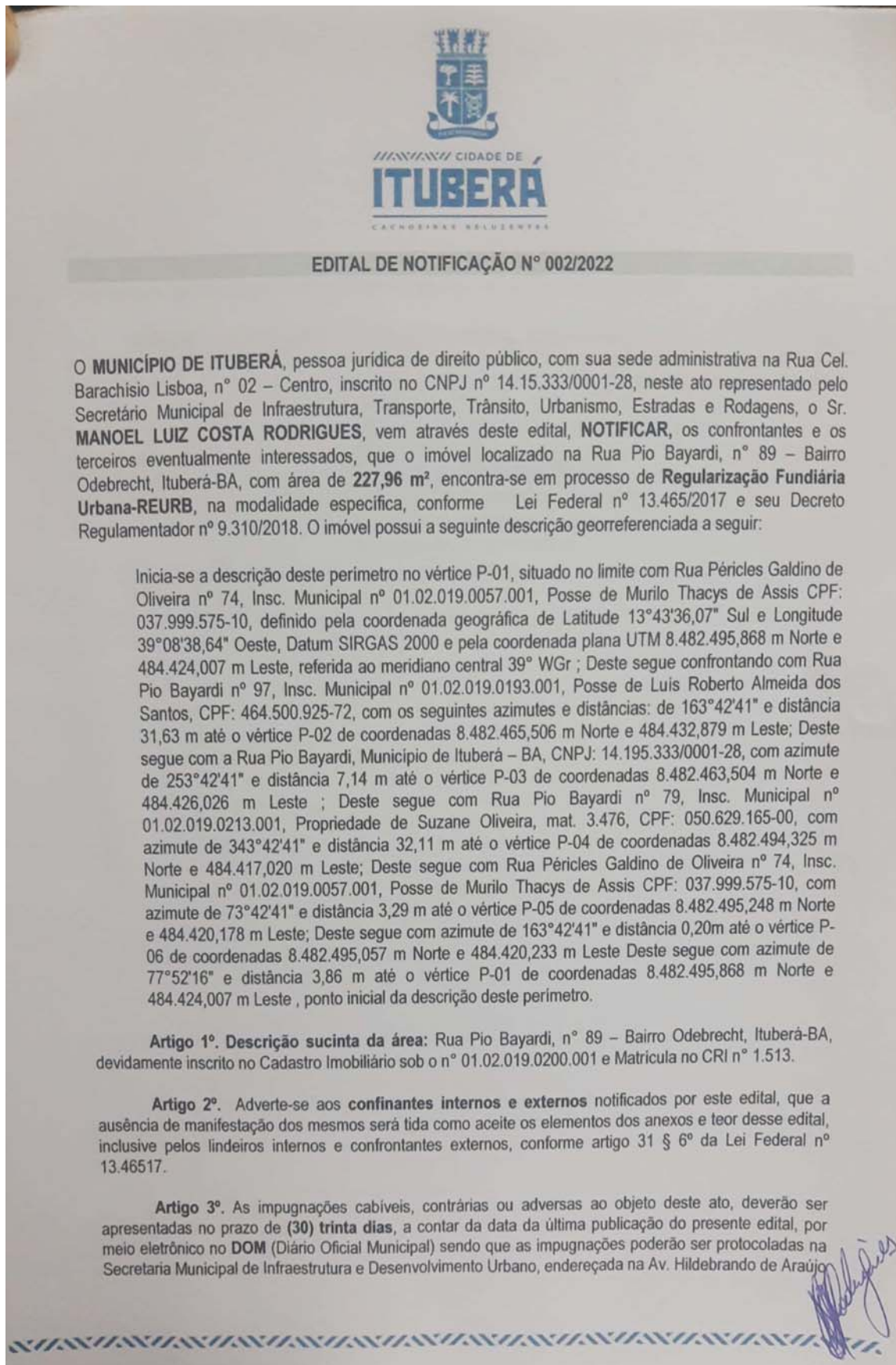
Góes, s/n° - Bairro Érico Sabino de Souza, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, ficando a critério acatar ou não as devidas impugnações.

Artigo 4º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ituberá-BA, 13 de janeiro de 2022.


MANOEL LUIZ COSTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte,
Trânsito, Urbanismo, Estradas e Rodagens
Decreto de Pessoal n° 201/2022
de 01/01/2022

Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner

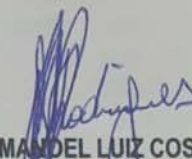


CIDADE DE
ITUBERÁ
CACHOEIRAS RELUZENTES

Góes, s/nº - Bairro Érico Sabino de Souza, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, ficando a critério acatar ou não as devidas impugnações.

Artigo 4º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ituberá-BA, 13 de janeiro de 2022.


MANDEL LUIZ COSTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte,
Trânsito, Urbanismo, Estradas e Rodagens
Decreto de Pessoal nº 201/2022
de 01/01/2022

Digitalizado com CamScanner